



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.214

Página 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO PREPARATÓRIA PARA ELEIÇÃO DO CARGO DE SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE DA MESA – BIÊNIO 2019/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Antonio Zóio, amparado nos artigos 9º e 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, convida para a Sessão Preparatória para Eleição do cargo de Segundo-Vice-Presidente da Mesa - 2º Biênio 2019/2020, que realizar-se-á no dia 16 de janeiro de 2019, às 10 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo.

Toledo, 8 de janeiro de 2019.

Antonio Zóio
Presidente da Câmara Municipal

ATO Nº 3, de 10 de janeiro de 2019

Exonera Daniel Ricardo Jochims,
Assessor de Gabinete do Vereador
Edmundo Fernandes.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2019, Daniel Ricardo Jochims, nomeado pelo Ato nº 22/2018, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Edmundo Fernandes.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 10 de janeiro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.